

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 083 , de 21 de junho de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 004 552/99, apresentado pela firma requerente GURAL - Produtos de Tecnologia Avançada;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações constantes do processo supra, relativas ao modelo EGI - 15, de instrumento de pesagem, de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, computador etiquetador de preços, marca GURAL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 045 de 15 de março de 1996, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a entrada em operação de dispositivo periférico impressor (etiquetador de preços), a ser interligado ao instrumento de pesagem através de uma interface de comunicação padrão RS232.

a) A comunicação de dados apreciada, entre o instrumento de pesagem e o dispositivo impressor, está autorizada somente para impressão das indicações das referências apropriadas de produtos pesáveis.

Art. 2º - Autorizar, o novo formato da máscara do instrumento de pesagem, modelo EGI-15, referente aos mostradores (vendedor e comprador), os quais, deverão estar em conformidade com os desenhos pertinentes, constante do Artigo 6º da presente Portaria.

Art. 3º - A indicação e impressão permanente de todas as informações metrológicas (indicações primárias suplementares e, demais pertinentes quando aplicáveis), necessárias e destinadas aos consumidores nas relações de consumo, deverão corresponder ao que se segue: o Peso kg , o Preço R\$/kg e Preço Total R\$, e se for o caso, a data e a identificação do produto (nome, fabricação, validade e etc..), devendo ser observada, também, a qualidade de impressão desses resultados metrológicos.

Art. 4º - A entrada em operação de dispositivos periféricos conectados ao instrumento, através da interface de comunicação e, de seu emprego em processos de automação da indicação do valor da massa medida, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO.

Art. 5º - A presente aprovação está condicionada à manutenção dos demais característicos metrológicos da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

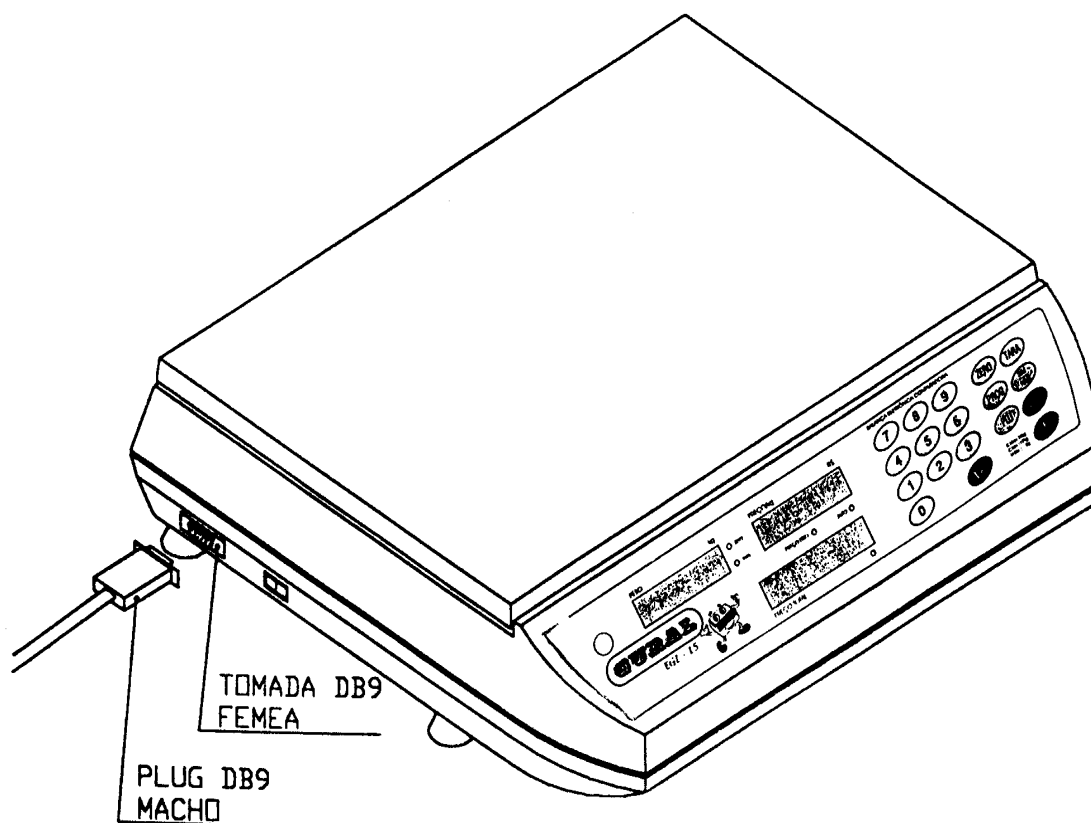
Art. 6º - Incluir na Portaria de aprovação do modelo EGI-15, os seguintes desenhos:

- 1- Perspectiva da balança modelo EGI-15, com conexão DB9 para etiquetador;
- 2- Vista frontal do dispositivo indicador e do teclado (lado operador), da balança modelo EGI-15;
- 3- Vista frontal do dispositivo indicador (lado cliente) da balança modelo EGI-15;
- 4- Vista frontal da impressão da etiqueta (teste) do etiquetador de cabeça térmica, marca Gural;
e
- 5- Vista frontal da impressão da etiqueta do etiquetador de cabeça térmica marca Gural.

Art., 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 21 DE junho DE 2001



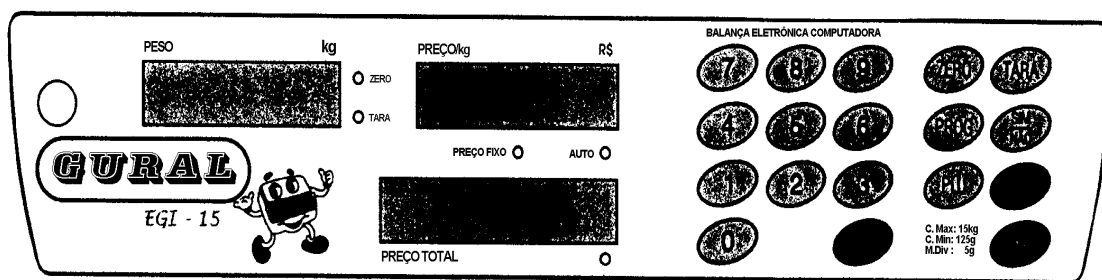
FABRICANTE: GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PERSPECTIVA DA BALANÇA MODELO EGI – 15 COM CONEXÃO PARA ETIQUETADOR

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 21 DE junho DE 2001



FABRICANTE: GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E DO TECLADO (LADO DO OPERADOR) DA BALANÇA MODELO EGI – 15

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 21 DE junho DE 2001



FABRICANTE: GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

COTAS
EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR (LADO
CLIENTE) DA BALANÇA MODELO EGI – 15

ESCALA:

ANEXO:
03

AGRADECEMOS A PREFERENCIA

DATA	PESO	PREÇO R\$/kg	PREÇO TOTAL R\$
Teste	Teste kg	Teste	Teste

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 21 DE junho DE 2001



FABRICANTE: GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA FRONTAL DA IMPRESSÃO DA ETIQUETA
(TESTE)

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
04

AGRADECEMOS A PREFERENCIA

!- - - -!- - - -!- - - -!- - - -!

DATA PESO PREÇO R\$/kg PREÇO TOTAL R\$

09/11/00 0,815 kg 6,54 5,33

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 21 DE junho DE 2001



FABRICANTE: GURAL INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VISTA FRONTAL DA IMPRESSÃO DA ETIQUETA

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
05